



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0502 DE 25 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar na importância de R\$ 2.200.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar na importância de R\$ 2.200.000,00 (Dois
Milhões e Duzentos Mil Reais), para reforço das Dotações
Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes
do provável excesso de Arrecadação Apurada nos termos do
Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, item II § 3º, da
Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de
apuração abaixo.

QUADRO DE APURAÇÃO

1) Arrecadação de Janeiro a Fevereiro de 1998	-	2.443.580,74
2) Arrecadação de Março a Dezembro de 1998	-	14.708.499,13
3) Arrecadação de Janeiro a Fevereiro de 1999	-	3.715.678,98

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$3.715.678,98 : 2.443.580,74 = 152,05\%$$

$$152,05\% - 100\% = 52,05\%$$

$$14.708.499,13 \times 52,05\% = 7.655.773,79$$

$$7.655.773,79 + 14.708.499,13 = 22.364.272,92$$